

Deliberação n.º 14/2023/PL**Grande Projeto “Expansão do Sistema do Metropolitano de Lisboa”****Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR)**

Através da Deliberação n.º 03/2020, de 23 de janeiro de 2020, a Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020) procedeu à homologação da decisão adotada, em 20 de dezembro de 2019, pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), relativa à aprovação do Grande Projeto “Expansão do Sistema do Metropolitano de Lisboa”, a que correspondia a atribuição de um apoio do Fundo de Coesão no valor de € 83.000.000,00, um investimento elegível total no montante de € 207.916.318,23 e um investimento elegível ajustado no montante de € 197.432.428,85, em face do défice de financiamento apurado de 94,96%.

Posteriormente, através da Deliberação n.º 23/2021, de 27 de julho de 2021, a CIC Portugal 2020 procedeu à homologação da decisão adotada, em 30 de junho de 2021, pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do PO SEUR, relativa à reprogramação do Grande Projeto, a que correspondeu o reforço do apoio do Fundo de Coesão que ascendeu a € 103.000.000,00, mantendo-se inalterado o investimento elegível total e o investimento elegível ajustado, bem como o défice de financiamento.

A 8 de julho de 2022, a Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do PO SEUR, decidiu uma nova reprogramação financeira deste Grande Projeto, de modo a contemplar a redução do investimento elegível total, atendendo à previsão de despesa elegível a realizar até 31 de dezembro de 2023, derivado da atualização dos montantes e do planeamento, decorrente de, no decurso das obras, se terem verificado várias vicissitudes que não podiam ser antecipadas, como singularidades geológicas não detetadas nas sondagens efetuadas e desconformidades entre os levantamentos cadastrais e as prospeções que antecederam as obras que obrigaram a proceder a desocupações temporárias, expropriações e reforços de construções existentes.

A 12 de junho de 2023, a Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Ação Climática e Sustentabilidade (PACS), que sucedeu, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, nas competências, direitos e obrigações da Autoridade de Gestão do PO SEUR, decidiu uma nova reprogramação financeira deste Grande Projeto, de modo a contemplar o acréscimo do seu custo total, derivado dos aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão de obra, com especial relevo no setor da construção, refletido nos contratos de empreitada, bem como o seu faseamento, separando a atual implementação no âmbito do PO SEUR, da futura implementação no âmbito do PACS do Portugal 2030.

A atualização do custo total do investimento e do seu calendário de execução, suscitou uma revisão das datas previstas para o início da operação da Linha Circular e do período da operação a considerar na análise financeira e económica do Grande Projeto, com reflexo na alteração do défice de financiamento e, conseqüentemente, na alteração do montante máximo elegível, permanecendo inalterável o montante de Fundo de Coesão pela ausência de disponibilidade financeira no PO SEUR.

Assim, a Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 – CIC Portugal 2030, que sucedeu, nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, à CIC Portugal 2020, deliberou, por consulta escrita, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, e da alínea p) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 01/2023/PL, de 10 de fevereiro, homologar a última decisão adotada em 12 de junho de 2023 pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do PACS, a qual integra a decisão adotada a 8 de julho de 2022, relativa à reprogramação do Grande Projeto “Expansão do Sistema do Metropolitano de Lisboa”, submetida à Comissão Europeia nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, na sua atual redação, e do n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, decisão a que corresponde o decréscimo do investimento elegível total para € 160.612.576,95 e do investimento elegível ajustado para € 154.370.622,18, em face do acréscimo do défice

de financiamento apurado de 96,11%, mantendo-se inalterado o apoio do Fundo de Coesão em € 103.000.000,00.

CIC Portugal 2030, 27 de julho de 2023

A Ministra da Presidência

(Mariana Vieira da Silva)